



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

INDICAÇÃO Nº 538/2023

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
QUE PROMOVA DESTINAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E AFETAÇÃO DA
ÁREA DO LOTEAMENTO PARQUE
DOS CARAJÁS III NO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS.**

Autor: Anderson Moratorio - PDT

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,**

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, com cópia da presente Indicação a **Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária – CMRF**, **Secreteria Municipal de Habitação – SEHAB** e **Secretaria Especial de Governo – SEGOV**, para que promovam a destinação, regularização e afetação da área do Loteamento Parque dos Carajás III, no município de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa propõe a destinação, regularização e afetação da área do Loteamento Parque dos Carajás III com a finalidade de viabilizar a construção de unidades habitacionais em parceria com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e Governo do Estado do Pará, em colaboração com Entidades Organizadoras devidamente cadastradas no Sistema Nacional de Habitação.

O direito à moradia digna foi reconhecido e implantado como pressuposto para a dignidade da pessoa humana, desde 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, foi recepcionado e propagado na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/2000, sendo de competência comum da União, dos estados e dos municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional, cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Nesse sentido, esta proposição visa atender a demanda habitacional de interesse social, considerando o relevante interesse público e a pauta apresentada pelo Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM), a fim de proporcionar moradia digna para a população local, podendo proporcionar inicialmente 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social.

Portanto, cabe aqui uma atenção especial do Executivo Municipal, através da articulação do Gabinete do Prefeito, CMRF, SEHAB e SEGOV para que promovam as medidas necessárias visando a destinação da área mencionada bem como viabilizar a construção das unidades habitacionais, em conformidade com as legislações pertinentes e em benefício da comunidade.

Diante o exposto, submeto a presente proposição, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa.

Parauapebas, 4 de dezembro de 2023.

Anderson Moratorio
Vereador – PDT